

**Decreto Nº 00059/2020 de 28 de Dezembro de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1508 de 26 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 190.942,25 (Cento e noventa Mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0105	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
0109	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.916,25
0114	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
0180	0601.12.0361.1202.2019.118 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.660,00
0265	0701.10.0301.0402.2029.102 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
0304	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.275,00
0311	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
0312	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
0410	0801.08.0243.0801.2041.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.091,00
Total		190.942,25

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0075	0301.99.0999.9999.9999.100 - RESERVA DE CONTINGENCIA 8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	85.942,25
0223	0601.13.0392.1501.2026.100 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00
0234	0601.27.0812.2702.2027.100 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0238	0601.27.0812.2702.2027.100 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	75.000,00
0253	0602.13.0391.2704.2111.100 - MANUTENÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total		190.942,25

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 28 de Dezembro de 2020

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL